



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/2022

Súmula. Extingue o cargo em comissão de Diretor Legislativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica extinto o cargo em comissão de Diretor Legislativo, constante no anexo II da Lei nº 215/2010, de 30 de março de 2010, bem como as atribuições constante no anexo VI do mesmo diploma, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de janeiro de 2022.



LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

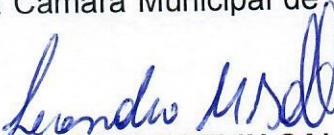
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Busca o presente projeto de lei regulamentar a situação do cargo em comissão existente no quadro de servidores do município.

O cargo atualmente é composto por servidor nomeado, onde cumpre carga horária definida em Lei de 20 horas semanais, o que é contrária a legislação aplicável.

Assim, esperamos que o presente projeto seja analisado e aprovado em sua totalidade pelos nobres vereadores, para que possamos regularizar essa situação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de janeiro de 2022.


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente